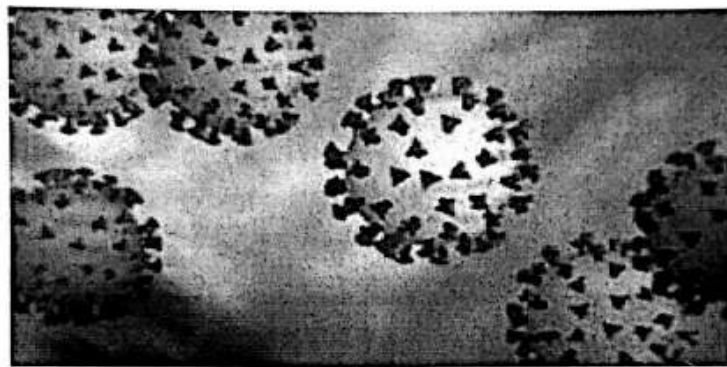




Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA, FRANZ ARAUJO HACKER
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 6eb2bce-c68a-4c90-b4e0-98343107e8e8

Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID-19)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM

MARÇO
2020



Secretaria de Saúde





EXPEDIENTE

Prefeito

Franz de Araújo Hacker

Vice - prefeita

Camila Machado

Secretário Municipal de Saúde

Ricardo Sergio Lacet Pessoa

Coordenação de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária

Clécio Marques

Assistência Farmacêutica

Ademário Gonçalves

Coordenação de Atenção Primária

Sandra Lima

Coordenação de Saúde Bucal

Adriana Alves de Brito

Coordenação municipal do Programa Nacional de Imunização

Rytevânia Érica

Coordenação do Núcleo de Promoção a Saúde

Suelanne Gonçalves

Diretor do Hospital e Maternidade Municipal Olímpio Machado Gouveia Lins

(H.M.M.O.M.G.L)

Carlos Felipe Campelo

Diretor Médico do H.M.M.O.M.G.L

Christopher Cavalcante

Coordenação de Enfermagem do H.M.M.O.M.G.L

Moacir Gomes

Diretora de Saúde

Ana Karla Barreto

Conselheiro Municipal de Saúde

Ernandes Marcelino Vicente Lins

Assessoria de Comunicação

Vinício Andrade



Secretaria de Saúde





1. INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada de um conjunto de casos de pneumonia de causa desconhecida detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus e realizaram o sequenciamento genético, denominando-o 2019-nCoV.

Seguindo a recomendação do seu Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

A nova cepa de Coronavírus, o 2019-nCoV, não havia sido identificada anteriormente em seres humanos. A fonte animal do 2019-nCoV ainda não foi identificada. O conhecimento sobre as características do vírus, como ele se propaga entre as pessoas, qual a gravidade das infecções resultantes, como proteger os susceptíveis e tratar os doentes está em constante atualização. Informações preliminares apontam que este vírus pode ser transmitido entre humanos principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosses e espirros em curta distância, também sendo transmitido por objetos contaminados pelo vírus ou até mesmo pela disseminação do vírus pelo ar, afetando principalmente pessoas com a imunidade debilitada. A sobrevivência do vírus vai depender de um meio que favoreça sua manutenção no ambiente.

Não há risco de transmissão a partir de produtos enviados da China ou de qualquer outro local onde o vírus foi identificado. Por experiência com outros Coronavírus, sabe-se que esses tipos de vírus não sobrevivem a objetos, como cartas ou pacotes.

Como em outras doenças respiratórias, a infecção pelo COVID-19 pode causar sintomas leves, **incluindo coriza, garganta inflamada, tosse e febre**. Pode ser mais grave para algumas pessoas e pode levar a pneumonia ou dificuldades respiratórias. Mais raramente, a doença pode ser fatal. Pessoas idosas e pessoas com condições médicas preexistentes (como diabetes e doenças cardíacas) parecem ser mais vulneráveis a ficar gravemente doentes com o vírus. Os profissionais de saúde que cuidam de pessoas doentes com COVID-19 estão em maior risco e devem se proteger com procedimentos adequados de prevenção e controle de infecções.

Pessoas que vivem fora de áreas onde o vírus está circulando não correm risco de infecção com COVID-19. Até o dia 10 de fevereiro de 2020, o COVID-19 mantinha circulação apenas na China, onde a grande maioria dos doentes foi relatada. Os infectados de outros países estão entre as pessoas que viajaram recentemente da China ou que vivem ou trabalham em estreita colaboração com esses viajantes, como familiares, colegas de trabalho



Secretaria de Saúde





ou profissionais médicos que cuidavam de pacientes sem saberem que o paciente estava infectado com COVID-19. Esses casos já foram detectados em países da Ásia, Oceania, Europa, e América do Norte, sem registro de transmissão sustentada. No Brasil, casos suspeitos já foram detectados e confirmados.

Até o momento, não há nenhum medicamento específico recomendado para prevenir ou tratar o novo Coronavírus. No entanto, aqueles infectados com COVID-19 devem receber cuidados adequados para aliviar e tratar os sintomas, e aqueles com doenças graves devem receber cuidados de suporte otimizados. Alguns tratamentos específicos estão sob investigação e serão testados através de ensaios clínicos.

Manter uma higiene básica das mãos e respiratória, e evitar contato próximo com qualquer pessoa que mostre sintomas de doenças respiratórias, como tosse e espirros, têm sido aconselhados como formas de prevenção. Assim como, pessoas que estiveram em alguma área de circulação do vírus ou teve contato com alguém que passou por esses locais, devem procurar uma unidade de saúde, principalmente se tiver febre, tosse e dificuldade para respirar. Nesses casos compartilhe imediatamente seu histórico de viagens recente com o seu médico.

A OMS está monitorando continuamente a epidemiologia deste surto para entender melhor onde o vírus está circulando e como as pessoas podem se proteger da infecção. Para obter mais informações, consulte os relatórios de situação mais recentes da OMS (<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situationreports/>) e do Ministério da Saúde (<https://saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>).



Secretaria de Saúde





2. OBJETIVOS DO PLANO

2.1 Objetivo Geral:

Descrever as ações e as estratégias de prevenção, vigilância e resposta à ocorrência de casos suspeitos e confirmados do novo Coronavírus (COVID-19), em execução e a serem executadas pela Prefeitura Municipal de Sirinhaém, através da Secretaria Municipal de Saúde, de forma articulada com a Secretaria de Saúde Estadual e Ministério da Saúde.

2.2 Objetivos Específicos:

- a) Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportunamente caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano;
- b) Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conformes diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;
- c) Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;
- d) Promover educação em saúde para toda população do município;
- e) Comunicar riscos a população e serviços de saúde, orientando sobre a importância de execução das medidas de etiqueta respiratória na rotina;
- f) Identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção, tratamento, desenvolvimento de diagnósticos, terapêuticas e vacinas;
- g) Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e combater a desinformação e as notícias falsas;
- h) Minimizar o impacto social e econômico desse evento na população;
- i) Fazer parte da composição da rede de atenção à saúde instituída pela Secretaria de Saúde Estadual, seguindo os fluxos estabelecidos de referencia macrorregional para o atendimento aos casos suspeitos, de acordo com o nível de resposta;
- j) Estabelecer fluxograma assistencial em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde Estadual para o atendimento aos casos suspeitos, bem como de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistências do paciente.



Secretaria de Saúde





3. DEFINIÇÕES DE CASO

3.1 Caso suspeito de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

❖ Situação 1 – **VIAJANTE**: pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias;

OU

❖ Situação 2 - **CONTATO PRÓXIMO**: Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

3.2 Caso provável de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

❖ Situação 3 - **CONTATO DOMICILIAR**: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

3.3 Caso confirmado de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

❖ **Laboratorial**: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.

❖ **Clínico-Epidemiológico**: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU



Secretaria de Saúde





pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

4. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS NO PLANO

Eixos de atuação:

- 4.1 Governança
- 4.2 Vigilância Epidemiológica
- 4.3 Assistência ao Paciente
- 4.4 Assistência Farmacêutica
- 4.5 Comunicação de Risco

5. NÍVEL DE RESPOSTA: ALERTA

Corresponde a uma situação em que o risco de introdução do novo Coronavírus (COVID - 19) no território seja elevado e não apresente casos suspeitos. O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

5.1 Governança

- Fica estabelecido o **Comitê de Emergência em Saúde Pública – COE**, com a seguinte composição: secretaria municipal de saúde, vigilância sanitária, secretaria municipal de administração e finanças, secretaria de turismo, cultura, esportes e eventos, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, para apoio à tomada de decisão em nível estratégico;
- Além disso, a criação e publicação do Decreto N° 004/2020, de 16 de março de 2020, o Decreto 005/2020 de 18 de março de 2020 e o Decreto 006/2020 de 19 de março de 2020, passa a vigorar em âmbito municipal, estabelecendo as medidas de prevenção ao contágio, bem como outras providências;



Secretaria de Saúde





- Estabelecer prontidão para acionamento imediato, quando necessário, dos serviços de referência para atenção, transporte e outras medidas de urgência e emergência, biossegurança e manejo clínico.
- Ofertar suporte técnico aos porta vozes encarregados da comunicação institucional, de forma a garantir controle de risco, proteção e promoção da saúde dentro do maior nível possível de transparência, como também na produção de informações que venham a combater as notícias falsas, produzindo comunicação confiável e segura;
- Adquirir insumos, equipamentos, medicamentos e outros produtos relacionados ao aperfeiçoamento da proteção individual dos trabalhadores de saúde, da assistência ao paciente e da assistência farmacêutica (tratamento) frente aos casos suspeitos/confirmados do novo Coronavírus;

5.2 Vigilância Epidemiologia

- Estabelecer comunicação com a Gerência Regional de Saúde, Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e Ministério da Saúde, para obter de modo oportuno e preciso as diretrizes dos desdobramentos estaduais e nacionais.
- Captar e monitorar rumores na imprensa em sites de notícias, veículos de comunicação audiovisual e redes sociais.
- Monitorar eventos em conjunto com a vigilância sanitária.
- Atualizar as ações de vigilância, diante de novas evidências ou recomendações do Ministério da Saúde;
- Articular em conjunto com a Atenção Primária ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do Coronavírus junto à população em geral;
- Acompanhar, através do CIEVS PE as respostas geradas às emergências no estado, a situação epidemiológica, a classificação de risco e nível de emergência nacional e internacional, as orientações técnicas e os relatórios de situação emitidos pelo Ministério



Secretaria de Saúde





da Saúde, pela Organização Mundial de Saúde e pelas demais instituições e organismos nacionais e internacionais formalmente relacionados às ações de resposta ao COVID – 19;

- Elaborar fluxo para comunicação e notificação imediata de casos suspeitos pela infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19) e divulgar para os serviços de saúde, enfatizando a importância da comunicação em tempo oportuno.
- Preparar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), conforme a definição de caso estabelecida.
- Elaborar alertas sobre a situação epidemiológica municipal e com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo Coronavírus.
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos.
- Elaborar e promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19).
- Divulgar amplamente materiais de educação em saúde para os serviços de saúde.

5.3 Assistência ao Paciente

- Definir como porta de entrada do paciente ao sistema de saúde às Unidades de Saúde da Família, as quais também estão aptas para o manejo, notificação e monitoramento dos casos suspeitos e dos casos confirmados leves;
- Referenciar à unidade hospitalar os casos em que apresentarem sinais de gravidade para estabilização e encaminhamento para a unidade de referência estadual – unidades sentinela (IMIP, Hospital Correia Picanço, Hospital das Clínicas e Hospital Oswaldo Cruz);



Secretaria de Saúde





- Transportar os pacientes das unidades de saúde da família para a unidade hospitalar municipal e desta para as unidades de referência estadual utilizando o serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU. Contudo, na ausência deste utilizar ambulância hospitalar e a equipe de remoção hospitalar;
- Capacitar os serviços e profissionais de saúde para o adequado acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos de gravidade para infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19);
- Definição de área com 2 leitos para isolar pacientes suspeitos que foram atendidos na emergência do hospital municipal que serão referenciados para as unidades de referência do Recife ou isolamento domiciliar;
- Preparação de 15 leitos de retaguarda para receber pacientes que retornaram do tratamento das Unidades de Média e Alta Complexidade do Recife;
- Instituir nas Unidades de Saúde da Família local específico para atendimento dos casos suspeitos e confirmados;
- Monitorar os casos sob isolamento domiciliar a cada 48h, pelos 14 dias prescritos, via telefone e nos casos com indicação para exame físico através da visita domiciliar, pela equipe de saúde da família;
- Suspender temporariamente atendimentos nas Unidades de Saúde da Família, como: puericultura e coleta de citologia. Racionalizar os demais atendimentos priorizando o atendimento à demanda espontânea dos casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19);
- Racionalizar os atendimentos odontológicos nas Unidades de Saúde da Família e unidade hospitalar, mantendo o atendimento de urgência e inadiável



Secretaria de Saúde





- Racionalizar a realização de exames laboratoriais, de ultrassonografia e radiologia;
- Racionalizar o número de consultas do ambulatório de especialidades;
- Racionalizar a oferta do Transporte Fora do Domicílio (TFD), dando total prioridade aos casos de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise.

5.4 Assistência Farmacêutica

- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- Garantir o estoque estratégico de medicamentos e insumos farmacêuticos para o atendimento sintomático dos pacientes;
- Garantir o estoque estratégico de materiais e equipamentos de proteção individual para suprir necessidade da equipe de saúde;
- Disponibilizar os medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme demanda do serviço municipal de saúde.

5.5 Comunicação de Risco

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes sobre a prevenção e o controle para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede serviços de saúde e população;
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID - 19;
- Elaborar e divulgar materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID - 19;



Secretaria de Saúde





- Divulgar informações do novo Coronavírus nas redes sociais da Secretaria Municipal de Saúde;
- Monitorar redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

6. NÍVEL DE RESPOSTA: PERIGO IMINENTE

Corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

6.1 Governança

- Monitoramento semanal da situação epidemiológica e do Plano de Contingência Municipal pelo COE COVID-19, para subsidiar a tomada de decisão;
- Manter permanente articulação da Gestão Municipal com a Gestão Estadual e Federal para mútuo apoio quanto ao fluxo dos pacientes e definição de Unidades de Referência, bem como garantia da logística necessária para o atendimento;
- Estabelecer rapidamente a coordenação e apoio operacional da resposta ao(s) casos suspeitos(s) do novo Coronavírus no município;
- Acionamento imediato dos serviços de referência para atenção, transporte e outras medidas de urgência e emergência, biossegurança, diagnóstico e manejo clínico do(s) caso(s) suspeito(s);
- Acionamento imediato das equipes de resposta rápida necessários a busca ativa, detecção, acompanhamento e investigação epidemiológica de casos suspeitos do novo Coronavírus e de seus contatos. Essa equipe deve ter suporte suficiente para autonomia de deslocamento;



Secretaria de Saúde





- Articular ações de comunicação assertiva de risco para prevenir crises sociais, de mídia, econômicas e até políticas decorrentes da transcendência do evento e consequente medo da população e dos profissionais da rede de serviços assistenciais públicos e privados diante desse cenário epidemiológico da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019nCoV);
- Adquirir, conforme demanda, os insumos essenciais para garantia das ações em caráter emergencial.

6.2 Vigilância Epidemiológica

- Manter comunicação com a Secretaria Estadual de Saúde e outras organizações nacionais e autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos internacionais;
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS e MS; •
- Implementar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações;
- Capacitar a rede de vigilância e atenção à saúde organizadas sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.;



Secretaria de Saúde





- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações do MS e OMS;
- Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde;
- Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19).

6.3 Assistência ao Paciente

- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19);
- Mobilizar os responsáveis pelos serviços de saúde a executarem seus protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- Orientar a organização e apresentação do protocolo de manejo clínico nas unidades de saúde para acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19) na rede pública e privada;
- Adaptar leitos de isolamento na unidade hospitalar para permanência de caso suspeito de COVID-19 até a sua transferência para os hospitais de referência estadual;
- Realizar levantamento da necessidade de insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Adquirir, para as unidades da rede municipal de saúde, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID - 19;



Secretaria de Saúde





- Estabelecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais do SUS de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), conforme recomendação da Anvisa;

6.4 Assistência Farmacêutica

- Garantir o estoque estratégico de medicamentos e insumos farmacêuticos para o atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme demanda do serviço municipal de saúde.

6.5 Comunicação de Risco

- Definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção e controle junto à rede de serviços de saúde e população;
- Elaborar junto com a área técnica materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus e distribuí-los para a população, profissionais de saúde;
- Divulgar informações sobre a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19) nas redes sociais.



Secretaria de Saúde





Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis tanto no território nacional como mundialmente.

7. SETORES, RESPONSÁVEIS E CONTATOS

SETOR	RESPONSÁVEL	TELEFONE
Secretário Municipal de Saúde	Ricardo Sérgio Lacet Pessoa	3577-2252
Vigilância Sanitária	Clécio Marques	3577-2252
Hospital Municipal	Carlos Felipe Campelo	3577-1574
Diretora de Saúde	Ana Karla Barreto	3577-2252
Assessoria de Comunicação	Vinício Andrade	3577-1188
Coordenação da Atenção Primária	Sandra Lima	3577-2252
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos	Alfredo Ferraz	3577-1188
Secretaria de Eventos	Zenildo Oliveira	3577-1188

8. REFERÊNCIAS

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19) de Pernambuco. Versão Nº 02. Pernambuco, março de 2020. 1ª edição – Pernambuco, 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Protocolo de manejo clínico do novo Coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde. Brasília-DF: março, 2020.

Ricardo Sérgio Lacet Pessoa
Secretário Municipal de Saúde
CRM 15.153



Secretaria de Saúde

